



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 169/2025

INDICO A CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE APOIO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

PROFª SILVANA PERIN – MDB, vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração, à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Saneamento, à Secretaria Municipal de Assistência Social, e à Secretária Municipal da Mulher e da Família, **versando sobre a necessidade de criação de um centro de apoio às mulheres vítimas de violência, no Município de Sorriso - MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando o crescente número de mulheres que são vítimas de violência doméstica e outras formas de agressão em nossa cidade, e a necessidade urgente de oferecer um suporte efetivo a essas mulheres;

Considerando a importância de um espaço seguro e acolhedor, onde as vítimas de violência possam encontrar apoio psicológico, jurídico e social para superar a situação de abuso e reconstruir suas vidas;

Considerando que o enfrentamento à violência contra a mulher é uma prioridade no Brasil, conforme prevê a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), e que a criação de serviços especializados de atendimento às vítimas é fundamental para a proteção e o resgate da dignidade dessas mulheres;

Considerando que o Centro de Apoio às Mulheres vítimas de violência, oferecerá atendimento integral e multidisciplinar, o centro deverá contar com profissionais capacitados nas áreas de psicologia, assistência social, e advocacia, oferecendo apoio psicológico, orientação jurídica e encaminhamentos para outras políticas públicas de saúde e assistência;

Considerando que o ambiente deverá ser acolhedor e seguro, garantindo que as mulheres vítimas de violência possam se sentir protegidas ao buscar o apoio necessário, o centro também oferecerá assistência jurídica para orientação, inclusive com a possibilidade de encaminhamentos para o Ministério Público, Defensoria Pública e outros órgãos competentes, a fim de que as mulheres possam ter acesso à justiça de maneira ágil e eficaz;

Considerando que o Centro deverá contar com a parceria de organizações não governamentais, grupos de apoio, e demais entidades que atuam na área da proteção à mulher, promovendo uma rede de apoio comunitária e fortalecendo o atendimento;



Câmara Municipal de Sorriso

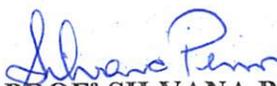
Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Considerando que a criação de campanhas educativas que o centro oferecerá a população sobre os direitos das mulheres e os serviços oferecidos pelo centro, além da capacitação de profissionais da área de saúde, educação e segurança pública, a fim de garantir um atendimento de qualidade e humanizado;

Considerando que com essa iniciativa, o município de Sorriso poderá dar um passo importante no enfrentamento à violência de gênero, garantindo que as mulheres vítimas de violência possam contar com um serviço especializado e digno de acolhimento e proteção.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 07 de março de 2025.


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB